

DCM  
132461/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



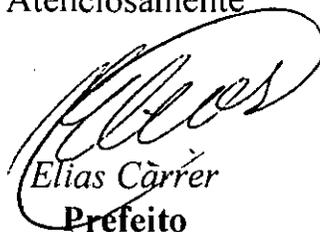
Ofício 585/2009

Medianeira, 20 de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1478/09-OCN-DCM de 01 de julho de 2009, solicitamos que seja concedido prorrogação de prazo a este Município de Medianeira, por um período de mais quinze dias, para que possamos apresentar a defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução nº 2107/09 da Diretoria de Contas Municipais.

Atenciosamente

  
Elias Carrer  
Prefeito

Protocolo TC-PR: **33382-3/09**

Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Dt/Hr: 22/07/2009 - 13:09 Ofic.: 585/09



Ao Senhor:  
Herma Eurides Brandão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Praça Nossa Senhora Salête, s/n  
Centro Cívico  
CEP 80.530-910 – Curitiba - Pr



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Rua Argentina, 1522/1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - Cx. Postal, 163  
CEP 85884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

75240269-2

FC080606

CORREIOS

SEDEX

SX 56520193 2 BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

**Para:**  
**Conselheiro Hermas Eurides Brandão**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado**  
**Praça Nossa Senhora Salete, s/n**  
**Centro Cívico**  
**CEP - 80.530-910 - Curitiba - Pr**

